SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3806a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0165/2025

EMENTA – Exonera servidor a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor **Paulo Ricardo Ramos de Mendonça Filho, mat. 11555,** que solicita exoneração do Cargo de Coordenador Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina, por motivo de ordem pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Paulo Ricardo Ramos de Mendonça Filho, mat. 11555,** do Cargo de Coordenador Acadêmico do Curso de Graduação em Medicina, a partir do dia 13 de março de 2025.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6242D98F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho para execução de entrega e distribuição de Carnês de cobrança e entrega de notificações da secretaria de finanças e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local, e

CONSIDERANDO o imperativo legal da não renúncia de receitas;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de otimizar sua arrecadação;

CONSIDERANDO a importância de ampliar a entrega de carnês de arrecadação de tributos aos contribuintes não alcançados pelos Correios;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Trabalho para execução da entrega e distribuição de carnês de cobrança e notificações da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Finanças a deliberação superior e a aprovação das ações relativas aos projetos mencionados neste artigo.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá como atribuições o planejamento, elaboração, impressão, envelopamento, organização, distribuição e entrega de carnês de cobrança e notificações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros, com suas respectivas atribuições e remunerações:

I - Coordenador de Produção – COPD, ao qual será atribuída uma remuneração no valor de R$ 0,04 (quatro centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de carnês de cobrança do IPTU e CIM;

II - Agentes de Comunicação – AGCM, em número de até 10 (dez), aos quais será atribuída a seguinte remuneração:

a) R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de carnês de cobrança do IPTU e de cartas de cobrança administrativa;

b) R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por cada registro de entrega, no domicílio fiscal, de carnês de cobrança CIM e das demais notificações.

§ 1º O quantitativo de Agentes de Comunicação – AGCM poderá ser alterado pelo Secretário Municipal de Finanças, conforme a necessidade do serviço.
§ 2º São atribuições:

I - Do Coordenador de Produção - COPD:

a) planejar e gerenciar a execução da entrega e distribuição de carnês de cobrança e entrega de notificações da Secretaria Municipal de Finanças;

b) fornecer ao Secretário de Finanças relatórios e informações quanto ao andamento e qualidade dos trabalhos desenvolvidos, inclusive as etapas concluídas e as dificuldades encontradas;

c) fiscalizar a qualidade e andamento dos serviços, procedendo às orientações e instruções necessárias à execução dos serviços;

d) definir áreas de visitação e cronograma de execução dos trabalhos;

e) supervisionar e orientar os Agentes de Comunicação – AGCM;

f) auxiliar os Agentes de Comunicação - AGCM na localização das quadras e identificação de dificuldades;

g) monitorar desempenho e registrar a produção dos AGCM;

h) analisar mapas de visitas e registros de entrega, identificando motivos de devolução;

i) determinar novas visitas quando necessário;

j) controlar a qualidade dos dados coletados e revisar quando preciso;

k) executar outras atividades correlatas determinadas pelo Secretário de Finanças.

II- Agente de Comunicação - AGCM:

a) efetuar a entrega no domicílio do contribuinte dos Carnês de Cobrança e demais notificações da Secretaria de Finanças;

b) encaminhar ao Coordenador de Produção - COPD os relatórios de registros de entrega de Carnês de Cobrança e Notificações devidamente preenchidos com os dados colhidos de forma legível, concisa e sem rasuras;

c) encaminhar ao Coordenador de Produção - COPD os Carnês de Cobrança e demais notificações não entregues, com a devida justificativa, apresentada em relatório de forma legível, concisa e sem rasuras;

d) executar outros trabalhos correlatos determinados pelo Coordenador de Produção - COPD.

§ 3º Não será devida ao Agente de Comunicação - AGCM qualquer remuneração pelos domicílios fiscais não localizados ou pela não entrega, no domicílio fiscal do contribuinte, dos carnês de cobrança e notificações.

§ 4º Caso não seja possível o contato direto com o responsável pelo pagamento ou seu representante, o Agente de Comunicação poderá entregar a documentação a um residente do domicílio, como empregado doméstico, segurança, porteiro, zelador ou qualquer pessoa com vínculo profissional ou familiar com o responsável.

§ 5º Caso a tentativa de entrega seja infrutífera, o Agente de Comunicação poderá realizar novas diligências para localizar outro domicílio fiscal para efetuar a entrega.

§ 6º O Agente de Comunicação, ao visitar o domicílio do responsável, deverá analisar e registrar inconsistências nos dados cadastrais e encaminhar as informações colhidas ao Coordenador de Produção.

§ 7º O Coordenador de Produção – COPD poderá, sempre que necessário e conforme a demanda do serviço, atuar também na entrega de carnês de cobrança e notificações, fazendo jus à remuneração correspondente a essa atividade, sem prejuízo da gratificação prevista para suas funções de coordenação.

§ 8º Caberá ao Secretário Executivo da Receita supervisionar e monitorar todas as atividades do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto.

Art. 3º. Constitui falta grave a declaração falsa promovida por servidor incumbido da função de Agente de Comunicação - AGCM quando da prestação de contas de suas atividades.

Art. 4º. Os membros do Grupo de Trabalho serão designados entre servidores municipais pelo Secretário de Finanças, por meio de portaria específica.

Art. 5º. As atividades previstas neste Decreto só poderão ser realizadas fora do horário de trabalho ordinário dos servidores ora designados, respeitados os limites previstos em lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretário(a) de Finanças através de portaria.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 21 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:953EC8BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 537/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 48/2024

OBJETO: C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMAS, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUDOVICO CORREIA, NO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**, COM VALOR GLOBAL ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO DE **R$ 337.811,64 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).** Fica **homologado** o procedimento **e adjudicado o objeto** em favor da licitante **A2 ENGENHARIA LTDA,** no valor de **R$ 232.490,91 (Duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, em **19 de março de 2025.**

NATALIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:C2A56242

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA NO 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO NO 100/2025

OBJETO: Realização de **serviço por empresa especializada em sondagem à percussão (SPT) para o desenvolvimento dos projetos de fundação e estrutura das obras de construção do IFPE (INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO) - CAMPO GOIANA**, localizado no Loteamento Northville, no município de Goiana/PE, com valor global estimado pela administração de **R$ 22.852,34 (Vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).**
Fica **homologado** o procedimento e adjudicado o objeto em favor da licitante **D&G ENGECON E SERVIÇO LTDA**, no valor de **R$ 22.623,81 (Vinte e dois mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos).**
Goiana, Estado de Pernambuco, 20 de março de 2025.

MANOEL FRANCO PACHECO JUNIOR
Secretário de Urbanismo, Obras e Patrimônio

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:CF77EB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025

A pedido da **AUTORIDADE SUPERIOR** da **Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio**, através do ofício nº **321/2025 - SEURBO**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório acima, em razão da impugnação ao edital, para análise e regularização da situação apontada, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para Restauro do antigo prédio da Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio, localizado na Rua Manoel Borba, centro Goiana - PE**, com valor global estimado pela administração de **R$ 2.488.477,20 (dois milhões quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).**

Goiana, Estado de Pernambuco, 21 de março de 2025.

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cynthia Vitoria Cavalcante Soares
Código Identificador:A280D97D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2025 INEXIGIBILIDADE N° 004/2025

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE torna público Inexigibilidade de Licitação
Objeto:

Lote 01 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e acompanhamento na área financeira e prestação de contas de programas e convênios da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE. **Lote 02** - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e acompanhamento na área financeira e prestação de contas de programas e convênios do Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Orocó/PE. Conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.
Justificativa: serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

Contratante:
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE, inscrito no CNPJ: 10.114.767/0001-03, estabelecida na Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 427, Orocó - PE, 56170-000.
02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE, inscrito no CNPJ: 31.009.736/0001-54, estabelecido na Av. São Sebastião, 715,

Contratada: ASCONPREV - ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.195.333/0001-25, estabelecida na Avenida da Integração, 43, 1º andar, sala 01 - São José - Petrolina/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ/PE
Valor Mensal: 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OROCÓ/PE
Valor Mensal: 15.000,00 (quinze mil reais).
Valor Total: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data: 04 de Fevereiro de 2025

CÉLIA MARIA DA SILVA PEREIRA
Secretária de Administração e Finanças do Município de Orocó/PE

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Orocó/PE

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:A16FE4DD

